

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2016, DE COMPRA E VENDA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA A EMPRESA IDEAL GUAPO LTDA. ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 03.626.094/0006-01, com sede localizada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 855, Socomin, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 3.199.177-3 e do CPF nº 410.870.209-30, denominado doravante de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** estabelece a prorrogação do **Contrato 40/2016** pelo período de um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DATAS DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Fica prorrogado o contrato 40/2016, estabelecida a data inicial da prorrogação em **03 de Outubro de 2017 e estabelecida a data final da prorrogação em 02 de Outubro de 2018.**

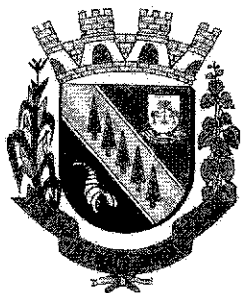
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se o presente observando-se ao previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 40/2016 e das fundamentações expostas na Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLAUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e do estabelecido no **PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL** inerente ao contrato original.

E, para a firmeza e verdade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito assinadas pelos representantes das partes, cujo extrato deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 29 de Setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06

IDEAL GUAPO LTDA. ME.

CNPJ 03.626.094/0006-01

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO


RG 3.199.177-3 E CPF 410.870.209-30


FLAVIO FLORES JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93